
SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTOS - PE 90007/2026 - PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA/ MA

Solicitação Governo <solicitacaogoverno@gmail.com>
Para: esclarecimentos@mpma.mp.br

31 de março de 2026 às 16:25

A

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA/ MA

REF.: PE 90007/2026

OBJETO: Registro de preços para Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de telefonia fixo Comutada (STFC), no modelo PABX em nuvem (100% digital), com tráfego ilimitado para ligações locais e nacionais, fixo-fixo e fixo-móvel, compreendendo os serviços de implantação, fornecimento, configuração, manutenção preventiva e corretiva, suporte do sistema de gerenciamento e monitoramento e ainda a contratação de serviços de URA e aquisição de telefones IP, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital seus anexos.

E-MAIL: esclarecimentos@mpma.mp.br

Prezados,

Eu, **GLAUCIA REGINA PINTO**, venho, por meio deste, solicitar esclarecimentos acerca do Termo de Referência, tendo em vista a necessidade de melhor compreensão para a adequada elaboração da proposta, conforme exposto a seguir:

QUESTIONAMENTO 01: Em relação ao item 4.6.12, que estabelece a exigência de “tecla flash e redisca”, cabe destacar que a funcionalidade de tecla flash é tradicionalmente associada a terminais TDM (analógicos), sendo utilizada para sinalização de serviços suplementares, como a transferência de chamadas, por meio de interrupção momentânea do loop de linha.

Entretanto, em ambientes baseados em telefonia IP/SIP, essa abordagem não se aplica, uma vez que os serviços suplementares (tais como transferência, retenção e conferência) são implementados por meio de sinalização no protocolo SIP, conforme definido na RFC 3261.

Dessa forma, a funcionalidade de transferência de chamadas — principal uso associado à tecla flash em terminais analógicos — está presente em todos os terminais IP/SIP disponíveis no mercado, independentemente da existência de uma tecla física dedicada denominada “flash”, sendo normalmente acessada por meio de teclas programáveis, softkeys ou menus no display do equipamento.

Diante do exposto, entendemos que poderão ser ofertados aparelhos IP/SIP que não possuam tecla dedicada denominada “flash”, desde que suportem integralmente as funcionalidades de transferência de chamadas (direta e com consulta).

Está correto nosso entendimento?

Agradecemos antecipadamente pelos esclarecimentos e permanecemos à disposição para quaisquer informações adicionais que se façam necessárias.

Gentileza confirmar o recebimento desse e-mail.

Glaucia Regina Pinto

RG: 43.412.022-4

CPF: 304.588.808-92